



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 032/90 "

Data: 26 de outubro de 1990.

SUMULA: "Revoga disposições da Lei nº 840 de 4 de dezembro de 1989, conforme especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A construção realizada pela Fundação "João XXIII", a manutenção e administração de obra assistencial, a cargo da Fundação, será efetivada em terreno de propriedade da ' Sociedade Beneficente das Senhoras Sírio-Libanesas do Paraná, situa do nesta Cidade, constante da Matrícula nº 8.346 do Cartório de Re gistro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, a ser objeto de insti tuição de direito real de usufruto pela proprietária, em favor da Fundação "João XXIII".

Parágrafo único - O direito real de usufruto a ser instituído pela proprietária em favor da Fundação " João XXIII", no terreno referido no "caput" deste artigo, deverá fixar, obrigatoriamente, a administração do empreendimento a cargo da Fun dação, a sua duração subordinada, exclusivamente, aos fins de ampa ro a pessoas carentes de avançada faixa etária e, também, previsão, em caso de dissolução, assegurando-se, em favor da proprietária e usufrutuária, direito mútuo de ressarcimento do terreno, constru ção e acessórios, inclusive, através de concorrência pública, na ausência de acordo entre os mesmos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os repasses de verbas, previstas no Orçamento do exercí cio de 1991, em favor da Fundação "João XXIII", destinadas à cons trução do empreendimento referido nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 840, de 4 de dezembro de 1989, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Mu nicípio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo ' Largo, em 26 de outubro de 1990.

4 Comissão de Tática

para emitir

parecer.

Sala das sessões 26

de novembro de 1990

Quem
Assinatura

Aprovado

Em 12 discussão

Sala das sessões 03 de 12 de 1990

Presidente